ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.131, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal do Brincar" e dá outras providências.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Brincar", que ocorrerá, anualmente, na última semana de maio, integrando-se às comemorações do Dia do Brincar, comemorado no dia 28 de maio, no Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

Art. 2º. A "Semana Municipal do Brincar" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. As Escolas Municipais, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer podem participar ativamente da programação da Semana Municipal do Brincar, compreendendo que todas as atividades referentes ao brincar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração